**PORTARIA Nº 310 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**REVOGA PORTARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

**Considerando** o que dispõe o Inciso V, do artigo 73, da Lei Federal 9.504/1997; o§ 1º e § 2º, do Art. 53; Artigo 54; Art. 55; Incisos VI e VII, do Artigo 174; Incisos III, IV, XXI, do Artigo 175; Artigo 176; § 1º do Artigo 177; Artigo 178; Artigo 179 e Artigo 180, todos da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores);

**Considerando** o que restou provado nos Processos Administrativos nº 3.4458/2018; 31.401/2018; 31.403/2018 e 45.212/2018.

**Considerando** inclusive que ocorreu erro material na Portaria de nº 067/19 e a extrema necessidade de ser sanado o lapso.

**R E S O L V E:**

**I –** Revogar o benefício concedido na Portaria 802 de 11 de março de 2016, sendo este o de nomeação para Inspetor da Guarda Civil Municipal, referente ao Subinspetor Matrícula número 8158-2 – JOSÉ WALTER DOS SANTOS. Uma vez que a promoção se deu não atendendo o interstício previsto no Art. 11, § 3º do Decreto 029/92 e o Art. 55 da Lei Municipal nº 548 de 08 de Julho de 1985.

**II-** Revogar de forma integral a Portaria 2002 de 19 de outubro de 2016, em função de irregularidades na promoção de todos os beneficiados, pois além de ferir o Art. 73, V da Lei Federal 9.504/1997 com relação a todos e ainda pelo fato de que alguns dos servidores também não possuíam o período legal para serem beneficiados de acordo com Art. 11, § 3º do Decreto 029/92 e o Art. 55 da Lei Municipal nº 548 de 08 de Julho de 1985.

**III –** Revogar de forma integral as Portarias nº 2.071 de 10 de novembro de 2016 e a de nº 2.105 de 05 de dezembro de 2016, pelo fato de ambas violarem o estabelecido no Art.73, V, da Lei federal 9.504/1997.

**IV –** Revogar de forma integral a portaria que conteve erro material, esta a de nº 067 de 18 de fevereiro de 2019.

**V-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedição das Portarias acima mencionadas, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2019

***Lívia Bello***

***“*Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**